



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 157, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Reaprovação de Loteamento e dá outras providências.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando, que o Poder Executivo aprovou e reprovou o Loteamento “Jardim Paraíso”, conforme processo n.º 2402, de 21/09/2015, nos termos do Decreto n.º 208, de 15 de dezembro de 2015 e Decreto n.º 144, de 12 de julho de 2016; reprovado em 22/02/2018, conforme processo n.º 2828/2018 e Decreto n.º 41, de 22 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica reprovado o projeto do Loteamento no Município de Taquarituba, denominado LOTEAMENTO “JARDIM PARAÍSO”, de propriedade de Cláudio Venâncio Pires, localização: Continuação da Rua Ernesto Dognani Sobrinho, setor 73-E7-001 - Taquarituba – SP.

Artigo 2.º O referido Loteamento que já recebeu a aprovação da GRAPROHAB conforme certificado n.º 303/2015, de 23/06/2015 e revalidado conforme o Ofício GRAPROHAB PG 1375/17, de 27/09/2017, e reaprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, conforme processo n.º 2175, de 12/09/2018, apresentando o seguinte quadro de áreas:

Item	Especificações	Áreas (m ²)	%
1	Área de Lotes (n.º de Lotes: 25)	7.876,30	52,99
2	Sistema Viário	3.250,47	21,87
3	Áreas Institucionais	756,25	5,09
4	Áreas Verdes	2.980,10	20,05
5	Área Loteada	14.863,12	100,00
6	Total da Gleba	14.863,12	

Artigo 3.º A aprovação decorre da apreciação favorável da documentação por parte do Setor Jurídico e Engenharia, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 4.º A Prefeitura Municipal de Taquarituba se desobriga de eventuais despesas de implantação de melhoramentos públicos no loteamento, ficando eles a cargo do proprietário.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 12 de setembro de 2018.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.º Governador Mario Covas, 1.915 – Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ: 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 33 - E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br



Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 12/09/18 Publicado no Jornal: *Jornal Popular* nº 172 de 15/09/18